



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.574, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 175.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00 06.181.0016.2.049 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 185 Fonte: 01 21.000,00

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 646 Fonte: 01 10.000,00

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.089 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 667 Fonte: 01 130.000,00

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00 04.122.0022.2.057 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 714 Fonte: 01 5.000,00

02.14.00 20.244.0024.2.065 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 725 Fonte: 01 5.000,00

02.14.00 20.605.0025.2.067 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 733 Fonte: 01 2.000,00

02.14.00 20.605.0025.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 734 Fonte: 01 2.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00 06.181.0016.2.049 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 183 Fonte: 01 21.000,00

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.065 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 637 Fonte: 01 10.000,00

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.089 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 665 Fonte: 01 130.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	04.122.0022.2.057	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	713	Fonte:	01	9.000,00
02.14.00	04.122.0022.2.057	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	715	Fonte:	01	5.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas